



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete do Vereador Reis

Folha nº 01 do proc.
nº 01.515 de 20 13

JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo

PROJETO DE LEI ____/2017

PL

515/2017

*Denomina Centro de Educação Infantil City
Jaraguá IV – Isaias Virginio da Silva o
próprio que especifica, e dá outras providências.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado "Centro de Educação City Jaraguá IV – Isaias Virginio da Silva", o Centro de Educação Infantil localizado na Rua José Galvez, 252, Distrito do Jaraguá.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

Vereador Reis

Segue(m) juntado(s), nesta data,
document. (s) rubricado(s) sob nº
02 a 04 e final da informação
sob nº 05 . 09, 08, 17
Ass: _____


José Roberto Wey de Brito
Técnico Administrativo
RF: 11.433



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 02 do proc.
nº 01-515 de 20 17

JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
PF 11 433

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo denominar *Centro de Educação Infantil City Jaraguá IV – Isaías Virginio da Silva* o CEI localizado no Distrito do Jaraguá, conforme especificado.

Isaias Virginio da Silva nasceu a 06 de novembro de 1946 em Taboleiro, no Município de Simplicio Mendes no Piauí. Seus pais, Virginio da Silva Neto e Vitoria Virginia da Silva, eram lavradores.

Foi casado com Maria Conceição dos Santos e teve três filhas.

Em março de 1970 Isaias resolveu migrar do Nordeste para tentar a vida em São Paulo, deixando o interior de Santo Inácio do Piauí com seu irmão Neto. Não tinham conhecidos em SP e num primeiro momento moraram nos alojamentos de obras.

Com o tempo, Isaias foi trazendo os outros familiares, a começar por dois de seus irmãos já em 1972.

Iniciou sua vida profissional na construção civil, trabalhado em diversas obras para crescimento da cidade de São Paulo e outros municípios, no ABC e em Osasco.

Dentre as principais obras em que Isaias atuou estão a construção do viaduto e túnel da Av. Rebouças com Pacaembu, viaduto da rodovia Castello Branco com Osasco - FORD, obras dos prédios do Incor, do Emilio Ribas, outras obras da avenida Dr. Arnaldo, etc.

Sendo um dos primeiros moradores do Jardim Rodrigo, adquiriu em 1978 um terreno para a construção de sua casa, onde travou grande briga jurídica com a imobiliária Ramos de Freitas junto com os companheiros Henrique Pacheco, José Laurindo de Oliveira – na época ainda como advogados do 22 de agosto. Detectou-se que a imobiliária estava cobrando serviços indevidos que seriam de competência da PMSP, como taxas de limpeza e manutenção.

Com apoio do Henrique e Laurindo, iniciou seu trabalho como liderança comunitária, organizando com outros moradores a constituição de uma associação



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

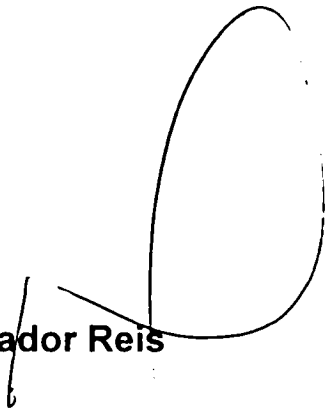
Folha nº 03 do proc.
nº 01-515 de 20 19
JOSÉ ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
DE 11.133

de moradores, sendo fundador e primeiro presidente da Associação de Moradores do Jardim Rodrigo.

Passou a lidar com questões de direito à moradia. Na época os moradores batalhavam para regularizar seus imóveis na Prefeitura. Os anos se passaram e, além da habitação, Isaias participou de ações nas áreas da saúde, transporte, educação, por meio de movimentos e associações locais.

Atuou como membro dos Conselhos de saúde, transporte, habitação, orçamento participativo e de direitos humanos. Hoje deixa muita saudade aos moradores da região, que demandam a justa homenagem.

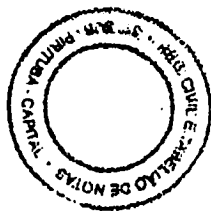
Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.



Vereador Reis

Folha nº 04 do proc.
nº 01-515 de 20 13

JOSE ROBERTO WEY DE BRITO
Técnico Administrativo
01.11.13



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** ISAIAS VIRGINIO DA SILVA ****

MATRÍCULA:

**** 122580 01 55 2016 4 00059 094 0034684-23 ****

SEXO **MASCULINO** COR **parda** ESTADO CIVIL E IDADE **CASADO - 64 ANOS DE IDADE**

NATURALIDADE **SANTO INÁCIO DO PIAUÍ-PI** DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO **RG 62591305** ELEITOR **SIM**

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
VIRGINIO DA SILVA NETO e VITORIA VIRGINIA DA SILVA. RESIDENTE NA RUA FORNEIRO, 116, JARDIM RODRIGO - PARADA DE TAIPAS, SÃO PAULO, SP. ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO
VINTE E CINCO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 18:40 H DIA **25** MÊS **01** ANO **2016**

LOCAL DE FALECIMENTO
NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. JOSÉ SOARES HUNGRIA

CAUSA DA MORTE
FALENCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS E SISTEMAS, INSUFICIÊNCIA RENAL, HEMORRAGIA DIGESTIVA INDETERMINADA, BRONCOPNEUMONIA E SEPSIS, DOENÇA DE CHAGAS, MEGAEESOFAGO, INSUFICIÊNCIA CARDÍACA E ASMA ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) **SEPULTADO NO CEMITÉRIO DOM BOSCO.** DECLARANTE **ALEXSANDRA RODRIGUES DA SILVA**

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO
Dr. EDESIO VIEIRA DA SILVA FILHO CRM Nº 78173

OBSERVAÇÕES
Registro feito em VINTE E OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS (28/01/2016), conforme a declaração nº 156194, expedida pelo Serviço Funerário deste Município, nascido em 06 de novembro de 1946. Era casado com a Sra. Maria da Conceição Santos Silva, no cartório de Campo Limpo Paulista, deste Estado, reg. no livro B/03, fls. 262vº, sob nº 807. Deixou os seguintes filhos maiores que são: Adriana, Alessandra e Iran. Deixou bens. Não deixou testamento. Era eleitor e reservista. Era beneficiário do INSS. RG nº 6.859.130-5 SSP/SP, CPF. 564.734.948-04. NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR. ***

Oficial de Registro Civil e Anexo do 31º Subdistrito - Piratuba
Francisco Marciano
AV. MUTINGA, 201 - São Paulo - SP
CEP 05154-000
Tel/Fax (11) 3901-7035
E-mail: elenda@cartoriodepiratuba.com.br

Juliana Veiga Capoani
Escrivente Autorizada
Registro Civil e Notas - Piratuba
31º Subdistrito - Capital

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

São Paulo, 01 de fevereiro de 2016

JULIANA VEIGA CAPOANI
Escrivente Autorizada

SENTENÇA DE